

**CIJUN**

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 60 e SEI nº 0061078 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa **Master Comercial de Tecnologias e Sistemas Ltda.** Processo SEI nº 01974/2018. Pregão Presencial: 009/2018. Objeto: Contratação de empresa para prover solução da Gestão do Ponto Eletrônico, compreendendo: locação de relógios de ponto modelo Henry Primme, manutenção preventiva e corretiva nos relógios de pontos modelo Henry Primme e Prisma já instalados, Módulo de Comunicação WEB on-line para coleta de dados e comunicação com os relógios, subscrição de uso do software para Gestão do Ponto Eletrônico Ifracal Ipfonto no modelo Saas (Software como serviço) sob demanda, com suporte, treinamento, parametrização e integração com o Sistema de Gestão de Pessoas – Sênior. Valor Global: R\$1.081.224,00 (um milhão, oitenta e um mil duzentos e vinte e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 09/01/2019.

Jundiaí, 09 de janeiro de 2019,
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

DAE**Extrato de Apostilamento**

Licitação: Inexigibilidade nº 05/16 – Processo nº 1518/16 - Contrato nº 052/16
Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.
Apostilamento aprovado em 26/12/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS ELEVADORES DA SEDE DA DAE.
1º Apostilamento que se faz ao contrato nº 052/16 para reajuste anual dos valores presumindo-se um acréscimo no valor de R\$ 2.816,45.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Apostilamento

Licitação: Pregão Presencial nº 020/17 – Processo nº 618/17 - Contrato nº 037/17
Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: AUTO POSTO BRUNHOLI LTDA
Apostilamento aprovado em 28/12/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA E DIESEL) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA DAE S.A.
8º Apostilamento que se faz ao contrato nº 037/17 para reequilíbrio econômico financeira/atualização dos valores: GASOLINA de R\$ 4,5390 para R\$ 4,3640 (DECRÉSCIMO), presumindo-se um decréscimo no valor de R\$ 776,9247.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Extrato de Contrato
Tomada de Preços nº 026/2018**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: TURUTA, ZAMONER & BOIN LTDA ME.
Contrato nº 102/2018, assinado em 19/12/2018, Processo DAE nº 3147/2018.
Objeto: SERVIÇO DE CONSULTORIA COM OBJETIVO DE DEFINIR AS CONDIÇÕES TÉCNICAS A SEREM SEGUIDAS NOS TRABALHOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE EM ATENDIMENTO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELA NORMA ABNT. Valor: R\$ 167.041,58
Prazo: 12 MESES
Classificação dos recursos: 8,6,3,05 – Gerência de Laboratório de Qualidade (GQL).

08/01/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

PROMOÇÃO DA SAÚDE**Dispensa de Convocação Pública para Doação de Bens
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo nº 23.847-7/2018
Dispensa de Convocação Pública UGPS nº 01/2019
I -Objeto: Doação de equipamentos da linha branca e utensílios, constante do anexo I
II -Doador: Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor - IDEC
III -Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.
IV – Valor da doação: R\$ 46.354,30.
V -Justificativa: A formalização do Termo com o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC) se justifica em razão da necessidade de implantar uma cozinha-escola no Município, que tem como escopo atender indivíduos da comunidade.
O Termo de Doação não onerará os cofres públicos.
A escolha do IDEC se deu em razão de ter parceria com o Nupens/USP e com IDRC, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.
VI -Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Promoção de Saúde, no seguinte endereço Av da Liberdade – SN – Vila Bandeirantes/ Jardim Botânico- Paço Municipal. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

Tiago Texera

**Dispensa de Convocação Pública para Doação de Bens
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo nº 23.847-7/2018
Dispensa de Convocação Pública UGPS nº 01/2019
I -Objeto: Doação de equipamentos da linha branca e utensílios, constante do anexo I
II -Doador: Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor - IDEC
III -Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.
IV – Valor da doação: R\$ 46.354,30.
V -Justificativa: A formalização do Termo com o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC) se justifica em razão da necessidade de implantar uma cozinha-escola no Município, que tem como escopo atender indivíduos da comunidade.
O Termo de Doação não onerará os cofres públicos.
A escolha do IDEC se deu em razão de ter parceria com o Nupens/USP e com IDRC, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.
VI - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Promoção de Saúde, no seguinte endereço Av da Liberdade – SN – Vila Bandeirantes/ Jardim Botânico- Paço Municipal. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

Tiago Texera

EDITAL Nº 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso I e 122, inciso XI, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 27 de dezembro de 2018, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber: Comercializar alimentos sem os padrões de identidade, qualidade e segurança definidos a partir das normas de boas práticas de manipulação de alimentos, conforme Auto de Infração nº 90/2018, lavrado em 30 de novembro de 2018.
POMBAL DOCES CASEIROS LTDA.
CNPJ: 96.275.151/0001-21
Av. Antenor Soares Gandra, 1.293 – Jundiaí - SP
CEP: 13218-111
PROCESSO Nº 35.187-4/2018

Jundiaí, 10 de janeiro de 2019
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente - Vigilância Sanitária